



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PARECER CONTROLE INTERNO/PMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **31030003/22**
MODALIDADE: **Chamada Pública nº 001/2022**
ASSUNTO: **Parecer conclusivo- TERMO ADITIVO**

ELAINE CAROLINE REIS DIAS, Coordenadora do controle interno do município de Salinópolis, nomeada nos termos da portaria nº 058/2021 de 24/03/2021, em atendimento à determinação contida no art. 70 da constituição federal, lei nº 2.039/2005, de 31 de março de 2005, e lei orgânica do município de Salinópolis, este controle interno declara, para todos os fins de direito, junto ao tribunal de contas dos municípios do estado do Pará, que analisou integralmente o **termo aditivo dos contratos de nº 20220465, 20220466, 20220467 e 20220468**, referente ao **Processo Administrativo nº 31030003/22, Chamada Pública nº 001/2022**.

Desta forma, os aditivos objetivam a prorrogação da vigência contratual, tendo como base nas regras insculpidas pela lei nº 8.666/93, e demais instrumentos legais correlatos. e, declara ainda, que o referido processo se encontra:

(x) revestido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para com a municipalidade.

() revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a (s) seguinte (s) ressalva.

() revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

Cabe a ressalva que sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta coordenadoria para que o termo de aditamento tenha sido realizado, haja vista foi que cumprido as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico que deferiu o pedido de aditamento, opino pela regularidade dos termos aditivos dos contratos supramencionados.

Quanto a responsabilização solidária do responsável pelo controle interno. tal responsabilização só ocorrerá em casos de conhecimento da ilegalidade ou irregularidade e não informar tais atos ao tribunal de contas no qual é vinculado, ferindo assim sua atribuição de apoiar

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro Fones:
(091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98

CEP 68721-000 – Salinópolis / PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

o controle externo. Importante também destacar que o controlador interno não é o ordenador de despesas.

Salinópolis (pa), 05 de setembro de 2023.

ELAINE CAROLINE REIS DIAS
Coordenadora do controle interno
Port. gab 058/2021